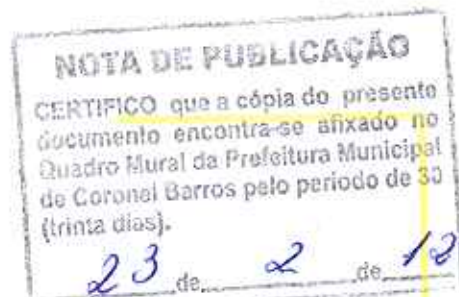




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.592 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – DiáriasR\$ 10.000,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.23.692.0032.1.019 – Expocelb
Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física R\$ 4.000,00


Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício financeiro anterior e da seguinte redução orçamentaria:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.23.692.0032.1.019 – Expocelb
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 4.000,00

Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço proveniente do recurso livreR\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de fevereiro de 2012.


Olival Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

